

4º(QUARTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912555947, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CONTRATANTE:**

Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CNPJ/MF: 05962421000117

Inscrição Estadual:

Nome Fantasia: TRE-MA

Endereço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - AREINHA - PREDIO

Cidade: SÃO LUIS

UF: MA

CEP: 65.030-015

Endereço Eletrônico: paulo.velten@tre-ma.jus.br

Telefone: 9821078703

Representante Legal I: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Cargo/Função: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO

RG: 926136 SSP-MA

CPF: 25754548320

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/MF: 34.028.316/0034-71

Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MARANHÃO

Endereço: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, QD 47, LOTE 6, RENASCença

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65015-905

Endereço Eletrônico:
rjsecontratos@correios.com.br

Telefone: 4003-8210 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-881-8210 (demais localidades)

Representante Legal I: VANESSA BERNARDO DA SILVA

RG: 270283427 DETRAN RJ

CPF: 122.783.407-19

Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS

RG: 13035080-4 IFP/RJ

CPF: 094.771.717-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 19/10/2025 até 18/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 19/10/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bernardo da Silva, Subgerente**, em 09/09/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 09/09/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Velten Pereira, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60554473** e o código CRC **93699C83**.

